DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-Feira, 12 de Julho de 2023 - Edição nº 364

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - REPUBLICAÇÃO: "Aquisição de Veículo zero km com capacidade de 07 lugares para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Maetinga."

- DECRETO EXECUTIVO Nº 0028/2023: "Dispõe sobre alteração de data de convocação e realizaçção da 11º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Maetinga-Ba e dá outras providências."

- Resultado Preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Maetinga-BA.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 273AE5049B-A7BD3EBEDF-B9EFDFF2B3-36061CA898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

Prefeitura Municipal de Maetinga.
Tipo: Pregão Eletrônico.
Registro de Preços: Não.
Disputa: Menor Preço por Item

Data do início do acolhimento das propostas: 12/07/2023 às 08:00hs (Horário de Brasília).
Data do fim do acolhimento das propostas: 24/07/2023 às 09:00hs (Horário de Brasília).
Data do início da disputa dos lances: 24/07/2023 às 09:00h (Horário de Brasília)
Local da disputa de lances: www.bnccompras.com

Objeto Aquisição de Veículo zero km com capacidade de 07 lugares para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Maetinga.

.

Informações Complementares: Os envelopes devem ser protocolados no Setor de Licitação situada no Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Naomar Alcantara, 41, Centro, dúvidas entrar em contato pelo telefone (77) 3472-2137.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0028, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de data de convocação e realização da 11º Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Maetinga-Ba e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maetinga-Ba, a Srª Aline Costa Aguiar conjuntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Srª Ana Paula Sousa Dutra no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, regimento do Conselho Municipal de Assistência Social atendendo ao controle social, atrelado a convocação nacional, convocar a 11º Conferência Municipal de Assistência Social de Maetinga-BA.

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

CONSIDERANDO, PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSIDERANDO, O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atentos a resolução 05/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar data da 11º Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no município de Maetinga-Ba, no dia 09 de Agosto de 2023, das 8:00h às 17:00h, altera local de realização, a se realizar na plenária da Câmera de vereadores S/N, centro desta cidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 2º - O evento terá como tema geral: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Artigo 3º - O evento terá como 5 eixos visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/BA, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadoras.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 12 de julho de 2023.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita de Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Resultado Preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Maetinga-BA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maetinga-BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal complementar, pública resultado preliminar do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Maetinga-BA, Item 7.13, prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica e dá outras providências.

Nome do candidato	Inscrição	Cor da prova	RG	Pontos
Graziele Rosa de Souza Silva	04	Rosa	210008988-17	**CLASSIFICADO(a)**
Ciserlandia de Jesus S. Porto	12	Rosa	13384125-15	**CLASSIFICADO(a)**
Sintia Rocha de Oliveira	01	Rosa	13417844-01	**CLASSIFICADO(a)**
Vilma Aguiar Trindade	09	Rosa	20757987-37	**CLASSIFICADO(a)**
Marcela Silva de Jesus	08	Rosa	14670711-70	**CLASSIFICADO(a)**
Esmael Alcântara da Silva	02	Verde	14852708-63	**CLASSIFICADO(a)**
Mailson Campos da Silva	03	Verde	13898909-53	**CLASSIFICADO(a)**
Luana de Oliveira Bonfim	11	Verde	62566926-5	**CLASSIFICADO(a)**
Vanuza Pereira Abade	06	Verde	15821236-32	**CLASSIFICADO(a)**
Lélia Souza Silva	05	Verde	15948299-26	**CLASSIFICADO(a)**
Juscilene de Jesus Pereira	10	Rosa	13392433-50	**CLASSIFICADO(a)**

DAILVA PEREIRA DE AGUIAR NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EULINAUSA LIMA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELAR EDITAL 01/2023